

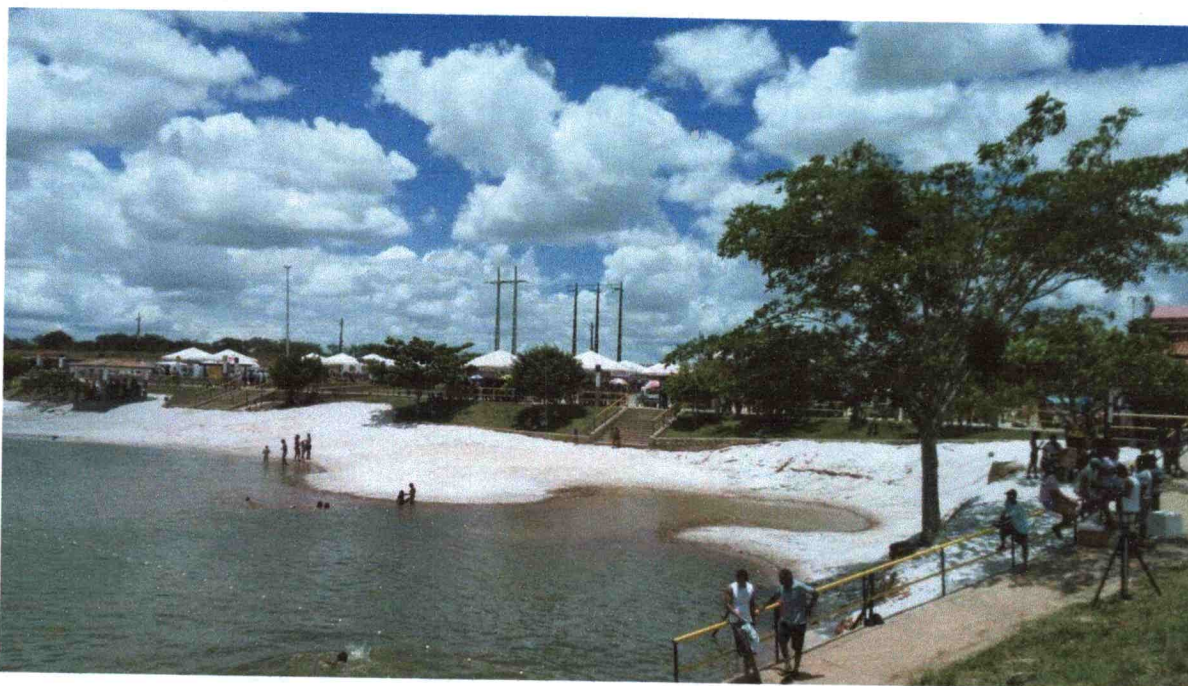


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA - RTA

4º TRIMESTRE DE 2019

(OUTUBRO À DEZEMBRO)



(Balneário Municipal João Vieira)

Verônica de Aragão Vieira
Verônica de Aragão Vieira
Sec. Municipal de Controle Interno
Portaria nº 51/2019



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA – RTA

Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

Período: **01/10/2019 a 31/12/2019**

Gestor: **Marcelo Gomes Moraes**

Fundo Municipal de Saúde: **Rosangela Moraes Sobral**

Fundo Municipal de Assistência: **Denise Teles Alves**

Secretária Municipal de Controle Interno: **Verônica de Aragão Vieira**


Verônica de Aragão Vieira
Secretária Municipal de Controle Interno
Processo nº 51/2019



PONTOS ABORDADOS E BASE LEGAL

Análise da despesa em seus diversos aspectos, limites e dispositivos constitucionais e legais pertinentes, tais como:

- Planejamento Orçamentário;
- Receita e Tesouraria;
- Despesas;
- Regime de concessão de auxílios e subvenções;
- Limites Legais e Gestão Fiscal
 - Remuneração dos agentes políticos;
 - Gastos com Legislativo;
 - Gastos com Educação (MDE e FUNDEB);
 - Gastos com Saúde;
 - Gastos com Pessoal;
- Processos Licitatórios/Contratos;
- Controle Patrimonial nos Bens Móveis;
- Controle do Almojarifado.

BASE LEGAL:

- Constituição Federal: arts. 31, 70, 74 e 75;
- Lei de Responsabilidade Fiscal: art. 59;
- Lei 4.320/64: arts. 75, 76 e 77.
- Lei Federal n. 4.320/64;
- Lei Orgânica Municipal;


Verônica de Aragão Vieira
Sec. Municipal de Controle Interno
Portaria nº 51/2019



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

1-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela Lei Municipal nº 326 de 11 de dezembro de 2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 foi aprovada através da Lei Municipal nº 331 de 19 de junho de 2018, encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 344 de 07 de dezembro de 2018, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 16.800.000,00 (Dezesseis milhões e oitocentos mil reais)**.

2- RECEITA E TESOURARIA:

2.1- RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A **receita orçamentária arrecadada** (receita *arrecadada – consolidado – sistema Contabilis*) obteve o seguinte comportamento:

- I. No período: **R\$ 4.888.797,56**
- II. Até o período: **R\$ 16.705.788,60**
- III. Média mensal: **R\$ 1.392.149,05**
- IV. Percentual realizado: **99,43%**

2.2 – RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

A **receita extra orçamentária** obteve o seguinte comportamento, sendo consolidado a Prefeitura Municipal, o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Cumbe.

No Período	Acumulado
R\$ 413.619,91	R\$ 1.555.454,48

(Relatório da receita extra orçamentária – consolidada/contabilis)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

3- DESPESA

3.1 – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A despesa empenhada no período em análise obteve o seguinte comportamento:

➤ **PREFEITURA**

Despesas	No 3º Trimestre	Acumulado
Empenhadas	R\$ 489.976,37	R\$ 15.832.112,30
Liquidadas	R\$ 4.185.571,17	R\$ 15.776.775,61
Pagas	R\$ 4.260.911,05	R\$ 15.568.927,44
Dif. Liquidado e Pago	R\$ -75.339,88	R\$ 207.848,06

3.2 – DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS

A despesa extra orçamentária obteve o seguinte comportamento, sendo consolidado a Prefeitura Municipal, o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Cumbe.

No Período	Acumulado
R\$ 515.247,01	R\$ 2.029.608,63

3.3 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente paga, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **R\$ 117.054,83** (cento e dezessete mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos) com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Prefeitura Municipal (consolidado)

Auxílios Financeiros (33904800)	R\$ 86.862,80
Outras Doações (33903200)	R\$ 30.192,03
TOTAL	R\$ 117.054,83



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Observamos a existência das **Leis Municipais nº 265, de 03 de junho de 2013 e nº 272, de 02 de dezembro de 2013**, que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a entes privados, conforme estabelece o art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF); Verificamos que os processos de despesa encontram-se, em linhas gerais, devidamente formalizados, contendo relação com identificação dos beneficiários.

3.4 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos conforme quadro demonstrativo abaixo.

Os valores pagos estão em acordo com os valores fixados na **Lei Municipal nº 321 de 15 de agosto de 2017**.

ÓRGÃO	VALOR	ACUMULADO
<i>Prefeitura</i>	<i>R\$ 13.100,00</i>	<i>R\$ 59.800,00</i>
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>	<i>R\$ 600,00</i>	<i>R\$ 3.400,00</i>
<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>	<i>R\$ 00,00</i>	<i>R\$ 2.500,00</i>
TOTAL	R\$ 13.700,00	R\$ 66.700,00

Observação: Todas as informações acerca das diárias estão fixadas no portal da transparência do município.

4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 – GASTOS COM O ENSINO

4.1.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante de **R\$ 3.345.377,68** (*três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos*), equivalentes a **25,84%** da receita resultante de impostos e transferências.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Desta feita, cabe-nos ressaltar que o município de Cumbe, Estado de Sergipe, cumpriu sobremaneira os escritos Constitucional, *in verbis*:

“CF, Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

4.1.2 – FUNDEB

Do total da **receita do FUNDEB** arrecadada até o período, totalizou a importância de R\$ **2.482.551,36** (*dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos*).

Foram legalmente aplicados R\$ **2.570.622,69** (*dois milhões quinhentos e setenta mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos*), ou seja, o equivalente a **103,59%**, **do total arrecadado com recursos do FUNDEB.**

4.2 – GASTOS COM A SAÚDE

Os gastos totais do Poder Executivo com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise, totalizou o montante de R\$ **2.023.418,99** (*dois milhões vinte e três mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos*), equivalentes a **15,83%** da receita resultante de impostos e transferências.

Desta forma, percebe-se que o limite constitucional, que é de 15% está sendo atingido.

4.3 – DESPESA TOTAL COM PESSOAL


Verônica de Aragão Vieira
Sec. Municipal de Controle Interno
Portaria nº 51/2019



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

A despesa total com pessoal até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encontra-se **adequada** ao limite imposto pela referida legislação.

O quadro abaixo, apresenta o detalhamento dos valores da Receita Corrente Líquida e da Despesa com Pessoal, cujos dados foram obtidos através de Relatórios fornecidos pela Empresa CAT Consultoria, responsável pela contabilidade desta prefeitura.

ÚLTIMOS 12 MESES	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.413.023,25
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	8.102.558,99
PERCENTUAL APLICADO	49,37%

5 – PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUAS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS

Durante o período auditado foram celebrados os seguintes procedimentos licitatórios, estando devidamente formalizados e de acordo com a legislação que rege a matéria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

❖ MÊS DE OUTUBRO

MODALIDADE	Nº	VALOR	VENCEDOR (ES) LICITAÇÃO	CNPJ
PREGÃO PRESENCIAL	07/2019 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019)	R\$ 57.210,60	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA ME	19.197.721/0001-61

❖ MÊS DE NOVEMBRO

MODALIDADE	Nº	VALOR	VENCEDOR (ES) LICITAÇÃO	CNPJ
PREGÃO PRESENCIAL	09/2019 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2019)	R\$ 50.562,10	ARAUJO E FILHA LTDA EPP	01.411.301/0001-70



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

❖ **MÊS DE DEZEMBRO**

MODALIDADE	Nº	VALOR	VENCEDOR (ES) LICITAÇÃO	CNPJ
INEXIGIBILIDADE	38/2019	R\$ 13.343,30	MUNDIAL EDIÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI	24.169.903/0001-53

Todos os processos estão devidamente informados no Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, o SAGRES.

Correspondente aos certames licitatórios, verificamos o cumprimento desta municipalidade aos contidos na Lei de Licitações e demais normas correlatas.

6 - CONTROLE PATRIMONIAL NOS BENS MÓVEIS

Todos os bens móveis adquiridos no período encontram-se devidamente registrados no nosso sistema informatizado de controle patrimonial e demonstrados em relatórios específicos, estando os mesmos submetidos aos controles adequados e identificados através de plaquetas.

6.1 - BENS MÓVEIS

Em relação aos bens móveis do período em análise, assim comportou-se:

- A. **Liquidado** na rubrica própria “Equipamentos e Material Permanente”, o valor de **R\$ 12.060,80 (doze mil sessenta reais e oitenta centavos)**, destinados à aquisição de Bens Móveis
- B. **Pago** na rubrica própria “Equipamentos e Material Permanente”, o valor de **R\$ 14.868,80 (catorze mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**, destinados à aquisição de Bens Móveis

OBS.: É importante ressaltar que foi orientado por esta controladoria a atualização do inventário patrimonial para fins de fechamento do exercício.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

6.2 – ALMOXARIFADO

O Almojarifado Central possui estrutura física adequada para o armazenamento e distribuição de materiais e produtos adquiridos pela Administração Pública Municipal.

Hoje o setor encontra-se devidamente informatizado com um sistema integrado aos demais setores da Administração Municipal, com dados precisos e relatórios diversos. Este setor funciona, conforme os moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” mensal para ser lançado no sistema contábil.

Mantém o Almojarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques.

7 – EQUIPE DE GOVERNO

- I. **Secretário Municipal de Administração** – Manoel Messias Rodrigues Dias – administracao@dcumbe.se.gov.br, telefone: **79- 99646-0015**;
- II. **Secretária Municipal de Assistência Social** – Denise Teles Alves – denise.telesalves@gmail.com, telefone: **79- 99812-7734**;
- III. **Secretária Municipal de Saúde** – Rosangela Moraes Sobral – rosangela.aju2007@bol.com.br , telefone: **79- 99984-3642**;
- IV. **Secretário Municipal de Finanças** – Alex Lima Santos – financas@cumbe.se.gov.br, telefone: **79- 99655-5593**;
- V. **Secretária Municipal de Educação** – Alex Santos Moraes – alex-cumbe@hotmail.com , telefone: **79- 99989-1821**;
- VI. **Secretário Municipal de Obras Públicas** – Otoniel Nunes Vasconcelos – administracaocumbe@bol.com.br , telefone: **79- 999336124**.
- VII. **Secretário Municipal de Transportes** – Luiz Ricardo Souza Dantas – administracaocumbe@bol.com.br, telefone: **79- 99991-8429**;


Valéria de Aragão Vieira
Secretaria Municipal de Controle Interno
Portaria nº 51/2019



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

- VIII. **Secretário Municipal de Recursos Humanos** – José Humberto Santana Melo – jhumberto.cumbe@bol.com.br, telefone: 79- 99816-6043;
- IX. **Procuradoria Municipal** – Lorena Vieira Moura - procuradoria@cumbe.se.gov.br, telefone: 79- 99861-1450;
- X. **Secretário Municipal de Controle Interno** – Verônica de Aragão Vieira – controleinterno@cumbe.se.gov.br, telefone: 79- 99817-1165;
- XI. **Prefeito Municipal** – Marcelo Gomes Moraes - gabinete@cumbe.se.gov.br, telefone: 79- 99915-0055.

8 – RECOMENDAÇÕES

- Escaneamento de documentos materiais para o meio eletrônico;
- Manutenção dos dados atualizados na transparência pública de todos os setores responsáveis para a devida avaliação do TCE/SE.
- Acompanhamento periódico dos Ordenadores de Despesa à ferramenta “Protocolos/Processo”, do sistema Sagres.

9- CONCLUSÃO

Com o presente relatório, podemos inferir que os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração patrimonial e operacional do Poder Executivo Municipal, ora analisados, se apresentam de acordo com os princípios norteadores da Administração Pública, bem como os da Contabilidade Pública expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.64 e demais leis correlatas, combinados com as Normas Técnicas e Procedimentos Contábeis da Resolução nº 206/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Assim, como principal missão da Secretaria Municipal de Controle Interno que é garantir o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e no papel de agente fiscalizador e auxiliar do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas, zelar também pelo atendimento das normas infraconstitucionais.


Verônica de Aragão Vieira
Sec. Municipal de Controle Interno
Portaria nº 51/2019



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Por fim, é claro e cristalino que um bom órgão de Controle Interno é sinônimo de “boa administração”, compromisso e o objetivo dos nossos gestores, estes, liderados pelo Excelentíssimo Sr. Marcelo Gomes Moraes.

10 – FONTES DE PESQUISAS

Para a elaboração deste documento, foram utilizados relatórios emitidos por:

- I. Sistema Contabilis, responsável informatização dos dados contábeis;
- II. CAT Consultoria, responsável pela informação e consolidação dos dados contábeis, licitatórios, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
- III. Informações disponíveis no Portal da Transparência do Município <http://www.cumbe.se.org.br/>.

ESTE É O RELATÓRIO

Município de Cumbe, Estado de Sergipe, 30 de janeiro de 2020.


VERÔNICA DE ARAGÃO VIEIRA
Secretária Municipal de Controle Interno

Verônica de Aragão Vieira
Sec. Municipal de Controle Interno
Portaria nº 51/2019



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o Relatório Trimestral de Auditoria de Controle Interno, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Cumbe/Se, 30 de janeiro de 2020

VERÔNICA DE ARAGÃO VIEIRA
Secretária Municipal de Controle Interno
CPF: 982.245.905-00

Verônica de Aragão Vieira
Sec. Municipal de Controle Interno
Portaria nº 51/2019